



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smarma.pmmn@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA, ATÉ AS RESPECTIVAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, VIA SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC.

### 01– JUSTIFICATIVA

Minas Novas é um Município localizado no Vale do Jequitinhonha, com população aproximada de 30.803 habitantes; O mesmo sofre com secas prolongadas e má distribuição de chuvas, principalmente no decorrer dos últimos anos, onde estes fatores se agravaram.

Os córregos e alguns rios que banham as comunidades rurais só apresentam vazão no período chuvoso, permanecendo secos durante quase todo o ano; Sendo os Rios Fanado, Capivari, Setubal, Araçuaí, as principais fontes hídricas do município, no entanto os mesmos vem diminuindo a vazão ao longo do tempo, afetando a agricultura; pecuária e a fonte de água para consumo humano principalmente na zona rural. Contudo, torna-se necessário o abastecimento de água via caminhão pipa para a população, sendo que o município não apresenta condições financeiras suficientes para atender toda a demanda.

Refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de respostas áreas atingidas por desastre.

Por intermédio transferência de recursos ao Município de Minas Novas - MG para execução de ações de Defesa Civil, via SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SINPDEC

### 02 – Especificaçõesdo Objeto

| ITEM | QTD. | UNID.   | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                             | Valor por viagem (R\$) |
|------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1.   | 100  | Diárias | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, ÁGUA POTÁVEL, PARA OS DISTRITOS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.INCLUINDO MOTORISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, <u>EXCETO COMBUSTÍVEL</u> |                        |

### 03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de transporte de água potável, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, e deve ocorrer dentro dos limites do Município de Minas Novas/MG, assim, a autorização será expedida pelo próprio Município, uma vez que se tratará de Transporte Municipal.

Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.

No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, em tempo hábil, que não prejudique a continuidade da prestação do serviço aos agricultores, sem nenhum ônus adicional para o Município, pelo período que for necessário.

Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo no local



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smarma.pmmn@hotmail.com

indicado.

No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a colocar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo quando necessário;

Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;

A contratada se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário uma vistoria, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.

A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da requisitante.

Todos os veículos que serão utilizados no transporte dos feirantes e suas mercadorias deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à esta o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato. Estes ainda deverão conter, em local facilmente visível, a identificação da linha correspondente e da sua capacidade máxima de lotação, vedado o uso em desacordo com sua classificação e devem obedecer a NR-11.

Os veículos ofertados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97 e de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN) e Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER MG).

Conforme Art. 11, inciso II, Resolução ANTT nº 4777/2015, o transportador interessado na prestação do serviço realizado em regime de fretamento deve cadastrar veículo em sua frota, mediante a apresentação, dentre outros documentos, do Certificado de Segurança Veicular (CSV), expedido para veículo em inspeção da ANTT, conforme portaria do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Assim sendo, o documento aceito para comprovação da inspeção técnica veicular é o Certificado de Segurança Veicular (CSV).

Os condutores devem ser treinados, possuir curso de transporte de passageiro na carteira de habilitação ou possuir certificado e habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser dirigido.

O contratado vencedor de cada item responderá pela segurança do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros, e condutores, durante o percurso.

## 04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- a) Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
- b) Prestar os serviços através de Ordem de Fornecimento, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer.
- c) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- d) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;
- f) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do objeto do presente.
- g) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- h) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smarma.pmmn@hotmail.com

---

## 05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-caberá à Contratante:

- efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no Termo de Referência, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

– Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados, providenciando as notificações em casos de inexecução contratual..

## 06 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: mensalmente, de acordo com a quantidade de viagens executadas neste período, após a emissão de notas fiscais, referente a ordens de fornecimento emitidas de acordo com os relatórios enviados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## 07– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será a que estiver vigente no momento da prestação dos serviços.

## 08 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1- A “Documentação de Habilitação” será apresentada em envelopes distintos, opacos, com menção à razão social ou nome de fantasia do licitante, bem como a referência à modalidade de licitação “PREGÃO PRESENCIAL”, ao número do presente processo, a data e o horário de abertura dos envelopes.

8.2 - O envelope contendo a proposta comercial do licitante, além dos dizeres referidos no item 4.1, conterá a seguinte descrição: “ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”.

8.3 - O envelope contendo os documentos do licitante, além dos dizeres acima, conterá a seguinte descrição: “ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.4 - Somente serão considerados os envelopes apresentados nas condições e prazos estabelecidos neste edital.

.5 - No segundo envelope, referente à “Documentação de Habilitação” os participantes Pessoa Jurídica desta licitação deverão apresentar:

### **8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, estando expressamente descrito nas atividades execução de transporte compatível do objeto do certame no objeto social da empresa;

8.5.1.2 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.3 Cartão CNPJ;

8.5.1.4 Cédula de identidade e CPF do(s) responsável(eis) legais e/ou dos sócios (se houver);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smarma.pmmn@hotmail.com

---

## 8.5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL:

8.5.2.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.2.4 - Certidão de negativa de débito perante o FGTS;

8.5.2.5 - Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5452;

## **8.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

8.5.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **09 - Demais Condições:**

Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01-A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02-As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03–Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi junta do com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **10– DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smarma.pmmn@hotmail.com

---

autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença comum a lucratividade adequada” Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação do preço para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa com fornecedores locais e processos licitatórios realizados pelo município de Minas Novas - MG dos últimos 12 (doze) meses, uma vez que não foram encontrados referências em banco de preços do portal AMMLICITA [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), e nem no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Minas Novas - MG, 17 de Junho 2024

---

Roberto Aparecido de Souza

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente